

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº ____/2024

Altera o art. 53, II, da Lei Municipal nº 1.027/1990 - Código de Posturas, excetuando as bebidas alcoólicas oriundas de produção artesanal ou não artesanal da proibição de venda de bebidas alcoólicas em eventos de gastronomia itinerante.

Art. 1º Altera o art. 53, II, da Lei Municipal nº 1.027/1990 - Código de Posturas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53...

...

II – venda de bebidas alcoólicas, salvo para distribuidores e entrega a estabelecimentos comerciais ou residências ou salvo bebidas alcoólicas oriundas de produção artesanal ou não artesanal, em eventos de gastronomia itinerante; (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em ____ de _____ de 2024.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PLL 090/2024 - AUTORIA: Ver. João Caldas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026722 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9D527A7270E46178AD7303AA94839763

